



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 07/2026

“Aplica penalidade de advertência ao servidor EFRAIM SALATIEL DE OLIVEIRA SILVA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 04, de 03 de outubro de 1991,

Considerando o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado pela Portaria nº 078/2025 para apurar condutas do servidor Efraim Salatiel de Oliveira Silva, matrícula nº 43-0;

Considerando que restou comprovado o atraso na jornada de trabalho e a negligência na guarda das chaves do setor NAAC no dia 27 de junho de 2025, prejudicando o acesso de outros servidores e o serviço público;

Considerando o Relatório Jurídico Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Sancionador e Disciplinar (CPASD), que recomendou a aplicação de advertência verbal com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade;

Considerando o Despacho da Presidência, de 23 de fevereiro de 2026, que acolheu em parte a recomendação da Comissão, para ao final aplicar a medida de advertência,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor **EFRAIM SALATIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 43-0, a medida de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso funcional e negligência na guarda de chaves constatados no PAD nº 003/2025.

Art. 2º A penalidade ora aplicada será registrada nos assentamentos funcionais do servidor, servindo como medida de caráter pedagógico.

Art. 3º A ocorrência desta advertência poderá ser considerada para fins de antecedentes e dosimetria em eventuais processos disciplinares futuros em caso de reincidência.

Art. 4º Após a cientificação do servidor, determine-se o arquivamento dos autos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 25 de fevereiro de 2026.

LUCIANO AZARA RESENDE DE ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG